CONTRATO

CONTRATO N° 04.2007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021

Fls. Nº 546

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI, inscrita no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com CNPJ n° 06.075.118/0001-65 com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, portadora do CPF n° 028.786.183-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VANDEMARIA ROCHA SILVA ME**, inscrita no CNPJ n° 29.120.526/0001-97, com sede na Rua Jose Alves da Silva, 10, Quadra Z19, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior- PI, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. Vandemaria Rocha Silva, Portadora do CPF n° 006.038.353-41, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 019/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: VANDEMARIA ROCHA SILVA ME
CNPJ: 29.120.526/0001-97
ENDEREÇO: Rua Jose Alves da Silva, 10, Quadra Z19, Bairro Parque das Estrelas, CEP 64.280-000, Campo Maior- PI.
REPRESENTANTE: Valdemaria Rocha Silva, CPF n° 006.038.353-41
E-MAIL: maurocesar89@hotmail.com **TEL.:** (86) 99451-4061

LOTE II
MATERIAL SANITARIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
9	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 COM GRELHA	UND	10	12,50	125,00
21	TUBO EXTENSIVO (SIFÃO) DE PVC	UND	25	8,00	200,00
24	TÊ DE 75 MM	UND	15	6,50	97,50

x Vandemaria Rocha Silva

25	TÊ DE 50 MM	UND	15	4,00	60,00
26	TÊ DE 40 MM	UND	15	3,00	45,00
28	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DE 1/2" X 30 CM	UND	20	7,00	140,00

LOTE III
MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
33	TUBO DE 32 MM - 6M	UND	20	40,00	800,00
34	TUBO DE 25 MM - 6M	UND	20	24,00	480,00
35	TUBO DE 20 MM - 6M	UND	50	18,00	900,00
39	JOELHO DE 32 MM, 45° SOLDAVEL	UND	30	2,00	60,00
54	CURVA 40 MM	UND	30	11,50	345,00
56	CURVA 25 MM	UND	30	3,00	90,00
57	CURVA 20 MM	UND	50	2,00	100,00
63	LUVA LL 20 MM	UND	15	1,00	15,00
64	LUVA UNIÃO 60 MM	UND	25	29,50	737,50
65	LUVA UNIÃO 50 MM	UND	25	21,00	525,00
67	LUVA UNIÃO 32 MM	UND	0	11,50	0,00
70	LUVA UNIÃO DE AÇO 40 MM (1 ½")	UND	25	15,50	387,50
71	LUVA UNIÃO DE AÇO 25 MM (1")	UND	25	7,40	185,00
74	PIA DE FIBRA DE 1,00 M	UND	15	55,00	825,00
76	PIA DE FIBRA DE 1,50 M	UND	15	149,00	2.235,00
78	REGISTRO DE PRESSÃO DE ½	UND	25	9,50	237,50
79	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 60 MM	UND	20	45,00	900,00
80	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 50 MM, SOLDAVEL	UND	25	28,00	700,00
82	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 32 MM, SOLDAVEL	UND	25	18,00	450,00
83	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 25 MM, SOLDAVEL	UND	10	11,00	110,00
85	TÊ DE 60 MM SOLDÁVEL	UND	0	24,00	0,00
86	TÊ DE 50 MM SOLDÁVEL	UND	10	8,50	85,00
87	TÊ DE 40 MM SOLDÁVEL	UND	0	4,50	0,00
88	TÊ DE 32 MM SOLDÁVEL	UND	10	2,00	20,00
89	TÊ DE 25 MM SOLDÁVEL	UND	15	1,50	22,50
90	TÊ DE 20 MM SOLDÁVEL	UND	30	1,00	30,00
105	ASPERSOR GIRATÓRIO PARA IRRIGAÇÃO DE ½	UND	10	4,50	45,00
106	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL TIPO FLANGE DE 50 MM PARA CAIXA D'AGUA	UND	15	24,00	360,00
111	BÓIA DE PVC PARA CAIXA D'ÁGUA DE ½	UND	60	10,98	658,80
113	FLANGE DE PVC DE 20 MM PARA CAIXA D'ÁGUA	UND	20	9,40	188,00
115	FILTRO PARA BEBEDOURO	UND	40	84,96	3.398,40

X Vandiomaira Rocha Silva

LOTE IV
TINTAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
117	SELADOR ACRÍLICO, 18 LITROS, PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	LATA	15	94,00	1.410,00
156	ROLO ESPUMA 5 CM	UND	20	1,98	39,60

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 17.007,30 (dezessete mil sete reais e trinta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/07/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 17.007,30 (dezessete mil sete reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	001 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	120 - QSE
Unidade Orçamentária	02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB
Projeto Atividade	12.361.0009.2028 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	116 - FUNDEB

x Vandimaria Rocha Silva

Fls. 349

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

X Vandemaria Rocha Silva

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Vandemaria Rocha Silva

Fls Nº 351

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 20 de Julho de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

Vandemaria Rocha Silva
VANDEMARIA ROCHA SILVA ME
CNPJ nº 29.120.526/0001-97
CONTRATADA

fls. Nº 854

Id:04719F4E43014685

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.2007/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 17.007,30 (dezessete mil sete reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 21/06/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 20/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa VANDEMARIA ROCHA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 29.120.526/0001-97, neste ato representado pela Sra. Vandemaria Rocha Silva, doravante denominado **CONTRATADO.**

Id:01AB145D87ED42BB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI
GRUPO DE TRABALHO GERENCIADOR DE SRP

EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 PMCM-PI

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI.
PREGOEIRO: ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
DATA ADJUDICAÇÃO: 14/07/2021
DATA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2021
SEC. MUN. DE SAÚDE: DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE

LOTE I
MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	Manutenção Preventiva em Ar Condicionados Split de 7.000 a 12.000 btus, com troca de esponjoso, reposição de gás e higienização.	SERV	200	110,00	22.000,00
2	Manutenção Preventiva em Ar Condicionados Split de 18.000 a 24.000 btus, com troca de esponjoso, reposição de gás e higienização.	SERV	50	140,00	7.000,00
3	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca de peças - Tubulação	SERV	150	140,00	21.000,00
4	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca de peças - Capacitor	SERV	200	50,00	10.000,00
5	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca de peças – Carga de Gás	SERV	300	107,25	32.175,00
6	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca de peças - Motoventilador	SERV	150	180,00	27.000,00
7	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca de peças – Compressor 7.000 btus	SERV	20	390,00	7.800,00
8	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca de peças – Compressor 9.000 btus	SERV	30	390,00	11.700,00
9	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca de peças – Compressor 12.000 btus	SERV	130	480,00	62.400,00
10	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca de peças – Compressor 18.000 btus	SERV	20	610,50	12.210,00
11	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca de peças – Compressor 24.000 btus	SERV	15	630,00	9.450,00
12	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca de peças – Turbina	SERV	100	201,66	20.166,00
13	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca de peças – Placa Interface	SERV	100	250,00	25.000,00
14	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca de peças – Placa Potencia	SERV	100	250,00	25.000,00
15	Manutenção Corretiva em Ar Condicionados Split com troca de peças – Ventilador Interno	SERV	100	190,00	19.000,00
16	Instalação de Ar Condicionados Split de 12.000 a 48.000 btus	SERV	50	294,00	14.700,00

O VALOR TOTAL ESTIMADO SERÁ DE R$ 326.601,00 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e um reais).

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, poderá ser contratada de acordo com a necessidade deste município e suas secretarias, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 031/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 014/2021 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do Lote I.	F. D. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES
CNPJ:	32.380.428/0001-01
CONTATO	Fone: (86) 98863-3870 (86) 99512-2482
ENDEREÇO	Rua Miguel Furtado, 184 B, Bairro Centro, CEP 64.280-000.
CIDADE	Campo Maior - PI
EMAIL	devviddcis2021@hotmail.com

Id:04719F4E43014289

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2021 – SRP. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDAS E CLIMATIZADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. O Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer como **VENCEDOR** do presente certame a empresa L. C. BRITO VIP EVENTOS ME, inscrito no CNPJ nº 17.105.899/0001-00, com sede na Rua Otacílio Eulálio, 217, Bairro São Luis, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, **ADJUDICA** o licitante vencedor do objeto do presente certame, com o custo estimado de R$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:030E59D5E577428A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA

CAMPO MAIOR

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Previdência, neste ato representado por sua secretária abaixo assinado, **RESOLVE** concordar com as decisões do Pregoeiro, que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: L. C. BRITO VIP EVENTOS ME, inscrito no CNPJ nº 17.105.899/0001-00. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior – PI, 21 de Julho de 2021.

MARIA DO ROSÁRIO FELIX DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Previdência